

DECRETO Nº 192 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), na Natureza da Despesa 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.314.000,00 (dois milhões, trezentos e quatorze mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.40	303	14.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.04	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.04	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.04	303	300.000,00
TOTAL			2.314.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.91	303	14.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.11	303	300.000,00
TOTAL			2.314.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.816.970,23 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e setenta reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Fevereiro	264.000,00	135.205,82	399.205,82
42	20	303	Fevereiro	24.974.000,00	3.476.405,63	28.450.405,63
42	21	493	Fevereiro	0,00	205.358,78	205.358,78
Total				25.238.000,00	3.816.970,23	29.054.970,23

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Janeiro	272.000,00	135.205,82	136.794,18
42	20	303	Janeiro	28.043.000,00	3.476.405,63	24.566.594,37
42	21	493	Janeiro	1.135.000,00	205.358,78	929.641,22
Total				29.450.000,00	3.816.970,23	25.633.029,77

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 195 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$

40	Manutenção das despesas de custeio - Tecnologia da Informação	2021	100%	10.823.000,00	100%	11.428.418,01
----	---	------	------	---------------	------	---------------

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 605.418,01 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia - SMPOT, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	095	605.418,01
TOTAL			605.418,01

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 605.418,01 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 605.418,01 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	231	095	Fevereiro	0,00	605.418,01	605.418,01
Total				0,00	605.418,01	605.418,01

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 196 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: : Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos: **493** - Coronavírus (COVID-19), nas Naturezas da Despesa 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e **510** - Taxas - Exercício Poder de Polícia, na Natureza da Despesa 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.161.621,41 (um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.40	493	35.805,00
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	1500	60.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.72.39	493	330.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	150.000,00
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	2495	317.850,26
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	2496	197.966,15
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.04	510	70.000,00
TOTAL			1.161.621,41

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.161.621,41 (um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.161.621,41 (um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	145	493	Fevereiro	0,00	515.805,00	515.805,00
42	60	510	Fevereiro	0,00	70.000,00	70.000,00
42	270	1500	Fevereiro	200.000,00	60.000,00	260.000,00
42	280	2495	Fevereiro	0,00	317.850,26	317.850,26
42	290	2496	Fevereiro	0,00	197.966,15	197.966,15